Proc. 033/06

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.588 ***DE*** 04 ***DE*** abril ***DE*** 2006 .

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$85.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender as despesas abaixo codificadas:

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0033.2166 – Bolsa Família	
33.90.30.00.0235 – Material de Consumo	R$25.000,00
33.90.36.00.0235 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R$13.000,00
44.90.52.00.0235 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.000,00
08.243.0113.2432 – Projeto Sentinela	
33.90.30.00-0234 – Material de Consumo	R$15.000,00
33.90.36.00-0234 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R$20.000,00
44.90.52.00-0234 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art. 43 da Lei nº 4.320/64 serão decorrentes de convênios firmados com a União, o primeiro com objetivo de combater à miséria, a exclusão social e promover a emancipação das famílias mais carentes e o segundo com objetivo de elucidar, promover o fortalecimento da auto-estima, restabelecer os direitos e o apoio a crianças adolescentes vítimas de abuso sexual, recursos esses já depositados em conta específica.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de abril de 2006.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

* Publicada no "Boletim Notícia Oficial" de 11 de abril de 2006.